



Núcleo Maria da Penha (NUMAPE) - UNIOESTE, *campus* de Toledo

**EDITAL nº 2/2023 – NÚCLEO MARIA DA PENHA (NUMAPE) –
TOLEDO/UNIOESTE – PROEX/UNIOESTE**

**que atende e implementa às prerrogativas estabelecidas
pela Portaria nº 011/2022/UGF**

A COORDENADORIA ESTADUAL DOS NUMAPES, A PRÓ-REITORA DE EXTENSÃO DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO OESTE DO PARANÁ (PROEX) e a Coordenação do Projeto NUMAPE - NÚCLEO MARIA DA PENHA, de TOLEDO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES e considerando a proposta do Projeto NUMAPE abrangida pela Portaria nº 011/2022/UGF, Secretaria de Estado da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior

TORNAM PÚBLICA a seleção de bolsista para formação de cadastro de reserva, a saber: a) **Profissional de nível superior em Serviço Social**, sendo: 01 assistente social para atuar como bolsista extensionista no Projeto NUMAPE - NÚCLEO MARIA DA PENHA da UNIVERSIDADE ESTADUAL DO OESTE DO PARANÁ *CAMPUS* DE TOLEDO por 08 meses e 25 dias, Coordenado pelo Prof. Ms. Gilson Hugo Rodrigo Silva.

I. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:

Art. 1º O presente edital tem como objetivo o preenchimento da seguinte vaga para formação de cadastro de reserva: **01 (um/a) Profissional de Nível Superior Serviço Social**, da Universidade Estadual do Oeste do Paraná, sendo:

01 (um/a) Profissional do Serviço Social – Assistente Social com inscrição no CRESS-PR.

Parágrafo Único: Conforme ATO ADMINISTRATIVO Nº 02/2022/UGF: **“Art. 16. O prazo de permanência do bolsista, nos programas e projetos do FUNDO PARANÁ, fica limitado a 36 (trinta e seis) meses acumulados a partir do início de suas atividades, considerando a atuação em todos os projetos em que atuou, independente da modalidade da bolsa em que foi enquadrado, não sendo considerados para esse computo o período de permanência em Programas de Residência Técnica decorrentes da Lei Estadual 20.086/2019”.**

II - QUANTO A VAGA PARA PROFISSIONAL DE NÍVEL SUPERIOR SERVIÇO SOCIAL:

Art. 2º - O/a Profissional de Nível Superior – Assistente Social aprovado/a e classificado/a para a vaga prevista neste Edital desempenhará sua função cumprindo **carga horária diária de 08**



Núcleo Maria da Penha (NUMAPE) - UNIOESTE, *campus* de Toledo

(oito) horas e semanal de 40 (quarenta) horas de atividades, recebendo bolsa no valor de R\$ R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais) mensais.

Art. 3º - O/a **Bolsista de Nível Superior – Assistente Social** desenvolverá as atividades abaixo descritas, sob a supervisão da Coordenação do Projeto e da Professora Orientadora, recebendo destes orientação para os fins de:

- I - Realizar acolhimento e orientações sobre o atendimento prestado pelo NUMAPE;
- II - Identificar outras demandas das famílias e das crianças e adolescentes em situação de vulnerabilidades sociais, além das apresentadas de forma imediata ao Núcleo.
- III - Realizar entrevista, estudo social, relatórios, pareceres e informações técnicas sobre a matéria de Serviço Social.
- IV - Articular com a rede de proteção à Mulher que sofre violência doméstica as pactuações necessárias para a garantia dos direitos fundamentais de crianças e adolescentes.
- V - Encaminhar demandas familiares que não possam ser atendidas pelo NUMAPE, para os órgãos da rede de atendimento à Mulher da sua cidade.
- VI - Colaborar com as instituições do Sistema de Garantias dos Direitos no que se refere aos Plano de Políticas Públicas e aos protocolos e fluxos de atendimento à Mulher em situação de violências.
- VII - Elaborar, executar, supervisionar e avaliar estudos, pesquisas, planos e projetos na área de Serviço Social executados pelo Numape.
- VIII - Realizar estudos e pesquisa a partir da reflexão sobre a prática desenvolvida visando à ampliação de conhecimentos na área de prevenção e enfrentamento às situações de violência contra a Mulher da Comarca.
- IX - Produzir, publicar e apresentar trabalhos científicos relacionados à área de atuação do Projeto.
- X - Organizar documentação técnica sobre a situação das famílias e das mulheres, bem como elaborar os relatórios solicitados pela Coordenação, Professora-Orientadora e SETI.
- XI - Atuar na defesa e garantia dos direitos das mulheres através da organização de cursos e eventos educativos com vistas ao fortalecimento do Sistema de Garantias dos Direitos Humanos da Mulher vítima de violência doméstica.
- XII - Organização e participação em projetos sociais com o intuito de divulgar para a comunidade e para outras instituições os serviços prestados pelo Núcleo.
- XIII - Supervisionar os acadêmicos bolsistas de graduação em Serviço Social.
- XIV - Colaborar em todos os atos que se fizerem necessários junto à Coordenação do NUMAPE e à equipe multidisciplinar, para o seu bom desenvolvimento, inclusive na orientação dos Estudantes de Graduação.

Art. 4º - Poderá inscrever-se no processo de **seleção às vagas de Bolsistas de Nível Superior – Assistente Social** os/as candidatos/as graduados/as em instituição de ensino superior, no curso de Serviço Social, desde que preencha os seguintes requisitos:

- I - À época da Seleção, não ser bolsista SETI/UGF há mais de 03 (três) anos.
- II - Não possuir vínculo empregatício de qualquer tipo ou estar recebendo qualquer

Núcleo Maria da Penha (NUMAPE) - UNIOESTE, *campus* de Toledo

outro tipo de bolsa.

III - Inscrição ativa e regularizada junto ao Conselho Regional de Serviço Social do Paraná/CRESS-PR aos/as candidatos/as à vaga de bolsista Assistente Social.

Art. 5º - São **documentos exigidos** para a inscrição:

I – Preenchimento de requerimento de inscrição (Anexo II), anexando comprovantes, fotocópia (arquivo em pdf ou foto-jpg) de:

- a) Diploma ou Comprovante de conclusão do curso de graduação (que ateste que o candidato está apto a assumir a vaga na ocasião de sua convocação).
- b) Histórico Escolar da Graduação.
- c) Carteira de Identidade e CPF.
- d) Carteira (ou equivalente de comprovante) da inscrição no Conselho Regional de Serviço Social do Paraná – CRESS/PR – 11ª. região.
- e) Declaração de que não possui vínculo empregatício e que não recebe qualquer tipo de bolsa (**Anexo III**).
- f) Currículo Lattes.
- g) **Anexo IV ou VI** referente aos critérios para avaliação do currículo, pertinente à vaga pretendida, preenchido e pontuado pelo(a) candidato(a), acompanhado dos documentos comprobatórios das atividades declaradas.
- h) 01 (uma) foto 3x4 recente.

Observação importante: Será indeferida a Inscrição em que se constatar a falta de qualquer documento acima relacionado.

III - DAS INSCRIÇÕES E FASES DA AVALIAÇÃO:

Art. 6º - A inscrição deverá feita, exclusivamente, via internet, entre os dias 26/11/2023 a 1/12/2023, até às 23h59min, mediante ao envio de mensagem **Assunto: Seleção-Inscrição**, para o e-mail, NUMAPE Toledo criado exclusivamente para a finalidade da seleção de bolsistas, sendo: toledonumape@gmail.com Para a realização do procedimento de inscrição o/a candidato/a deve anexar ao e-mail de solicitação de inscrição toda a documentação exigida por esse Edital (todos os documentos que compõem a solicitação de inscrição devem estar fisicamente assinados pelo/a candidato/a, ou representante legal). É de inteira responsabilidade do/a candidato/a anexar todos os documentos, e realizar a conferência deles. Não serão aceitas, não serão homologadas, inscrições com a falta de qualquer documento exigido neste Edital.

§ 1º Não haverá cobrança (recolhimento) de taxa de inscrição.

§ 2º O Numape Toledo está situado à Rua da Faculdade, 645 - Jardim Santa Maria, Toledo/PR, CEP: 85902-150.

Núcleo Maria da Penha (NUMAPE) - UNIOESTE, campus de Toledo

Art. 7º - Após a publicação do Edital de Homologação das Inscrições o/a candidato/a participará de processo seletivo que consistirá em duas fases:

- I - Análise de Currículo, que valerá **até 4,0 (quatro) pontos (Fase 1)**;
- II - Entrevista pessoal, que valerá **até 6,0 (seis) pontos (Fase 2)**.

§ 1º Durante a realização da **Entrevista** o/a candidato/a será arguido/a sobre questões teóricas e técnicas diretamente relacionadas com a violência doméstica contra as mulheres, sendo esse o tema/objeto de atuação do Projeto **NÚCLEO MARIA DA PENHA - NUMAPE**.

§ 2º A nota máxima ao Currículo é de 4,0 (quatro) pontos, não se computando eventuais títulos que excedam a esta pontuação.

Art. 8º - A **Entrevista** será realizada de **forma online** no **dia 05 a 06 de dezembro de 2023**, através das Plataforma TEAMS, conforme dia e horário publicado em Edital e link de acesso enviado para o e-mail do/a candidato/a. Sendo vedado o ingresso, em qualquer hipótese, após o horário estipulado. Não serão tolerados atrasos. O período para a realização das entrevistas pode ser prorrogado conforme necessidade.

Art. 9º – Para os candidatos à vaga de **Profissional** de Nível Superior – **Assistente Social**, serão considerados os seguintes **critérios para análise do Currículo**:

- I - Experiência prático-profissional comprovada na área do Serviço Social, nos últimos 12 meses, pontuando a cada mês trabalhado.
- II - Experiência prático-profissional comprovada com violência doméstica.
- III - Participação em projetos de extensão na área da violência doméstica, ou afins.
- IV - Participação em projetos de ensino, pesquisa ou extensão na área do Serviço Social.
- V - Apresentação de trabalhos científicos e/ou palestras na área da violência doméstica e ou família.
- VI - Possuir pós-graduação e/ou disciplinas especiais na área do Serviço Social.
- VII - Participação em programa de formação complementar.
- VII - Participação em eventos e congressos na área do Serviço Social.

Art. 10º – Na **hipótese de igualdade/empate na nota final** terá preferência, sucessivamente, o/a candidato/a que tiver maior idade.

Art. 11º - A Comissão de Seleção será composta por uma Banca Examinadora que fará o Processo de Seleção, sendo constituída pelos seguintes membros:

- a) Coordenador do NUMAPE -Toledo e Professor-Orientador da área do Direito - Prof. Ms. Gilson Hugo Rodrigo Silva – Presidente.
- b) Professora-Orientadora da área do Serviço Social – Profa. Dra. Ana Carolina Nisiide – Membro.



Núcleo Maria da Penha (NUMAPE) - UNIOESTE, *campus* de Toledo

IV - DO RESULTADO FINAL:

Art. 12º - A relação dos/as candidatos/as aprovados/classificados será divulgada até o dia **8 de Dezembro de 2023**, nas mídias sociais do NUMAPE TOLEDO e na página da PROEX/Unioeste e Mídias Eletrônicas do Numape Toledo.

Parágrafo Único: O/a candidato/a que não obtiver a **NOTA FINAL igual ou superior a 5,0 (cinco)** estará automaticamente desclassificado.

V - DOS RECURSOS:

Art. 13º - Qualquer recurso terá o prazo de 24 horas após a publicação dos resultados, que será analisado e respondido pela Comissão de Seleção, pelo e-mail: **toledonumape@gmail**, em até 48 horas, após o ajuizamento pelo/a candidato/a.

VI - DA VINCULAÇÃO E INÍCIO DAS ATIVIDADES:

Art. 14º - Vinculação/adesão ao Projeto

I – O/a Profissional selecionado/a para desenvolver o Plano de Atividades junto ao Projeto não terão vínculo empregatício com a agência executora ou agência receptora. Nestes termos, receberá uma ajuda financeira (bolsa) para ressarcimento das despesas realizadas no desempenho das atividades.

II - A vinculação do/a candidato/a selecionado/a estará condicionada à liberação de recursos pela fonte financiadora e à existência de vaga.

Art. 15º - O início das atividades do Projeto bem como o pagamento das bolsas está condicionado à efetiva celebração do Termo de Cooperação entre a UGF/SETI e a Universidade Estadual do Oeste do Paraná - UNIOESTE, bem como a liberação dos Recursos financeiros. Nestes termos, o presente Edital visa a seleção para o Projeto NUMAPE TOLEDO, para preenchimento de cadastro de reserva, com prazo final de atividade até 31 de agosto de 2024.

Art. 16º - A convocação do/a candidato/a classificado/a para a Assinatura do Termo de Adesão será feita mediante Edital.

Parágrafo Único: Quando convocado/a o/a candidato/a classificado/a deverá comparecer ao NUMAPE Toledo em dia e horário agendado. As atividades do Projeto estão previstas para para preenchimento de cadastro de reserva. Para o/a Profissionais, são 08 horas diárias (das 8h às 12h e das 13h30 às 17h30).

VII - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

Núcleo Maria da Penha (NUMAPE) - UNIOESTE, *campus* de Toledo

Art. 17^o – As divulgações de resultados das etapas da seleção e as convocações constarão em editais publicados nas Mídias Eletrônicas do Numape Toledo e na página da PROEX/Unioeste.

Art. 18 – Integram o presente Edital os seguintes Anexos:

Integram o presente Edital os seguintes Anexos:

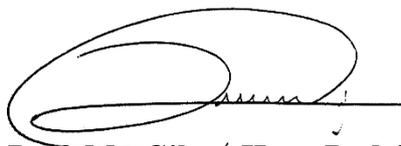
- a) **Anexo I** – Cronograma.
- b) **Anexo II** – Requerimento de Inscrição.
- c) **Anexo III** – Declaração de Ausência de Vínculo Empregatício ou Recebimento de qualquer Tipo de Bolsa.
- d) **Anexo IV** – Tabela de Pontuação - Critérios para avaliação de currículo de candidato/a à Bolsista Profissional Assistente Social.

Parágrafo Único. O cronograma estabelecido neste Edital poderá ser alterado a critério da Coordenação do Numape Toledo.

Art. 19 – Este Edital terá validade de 01 (um) ano, podendo ser prorrogado a critério da Coordenação do Numape Toledo, com a anuência da Coordenação Estadual do NUMAPE.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Toledo, 24 de novembro de 2023.



Prof. Ms. Gilson Hugo Rodrigo Silva

Coordenador do novo Projeto Núcleo Maria da Penha (NUMAPE)
Toledo/Unioeste (regido pela Portaria n. 011/2022/UGF)



Núcleo Maria da Penha (NUMAPE) - UNIOESTE, *campus* de Toledo

ANEXO I
Edital 11/2022 - NUMAPE Toledo
Portaria nº 011/2022/UGF

CRONOGRAMA

FASE	DATA	HORÁRIO	LOCAL/MEIO
PERÍODO DE INSCRIÇÕES	26/11/2023 a 01/12/2023	<i>Até às 23h59min</i>	e-mail para inscrição: toledonumape@gmail.com
HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES	04/12/2023	<i>Publicação de Edital a partir das 16h</i>	Mídias Eletrônicas e link: https://www.unioeste.br/portal/proextensao/editais-proex/editais-abertos/editais-externos
ENTREVISTAS	05/12/2023 a 06/12/2023	<i>Conforme horário divulgado em Edital</i>	Entrevista online
RESULTADO FINAL	Até 08/12/2023	<i>Até às 23h59min</i>	Mídias Eletrônicas e link: https://www.unioeste.br/portal/proextensao/editais-proex/editais-abertos/editais-externos

OBSERVAÇÃO IMPORTANTE: EVENTUAL ALTERAÇÃO NO PRESENTE CRONOGRAMA SERÁ DIVULGADA ATRAVÉS DE NOVO EDITAL.



Núcleo Maria da Penha (NUMAPE) - UNIOESTE, campus de Toledo

ANEXO II
Edital 11/2022 - NUMAPE Toledo
Portaria nº 011/2022/UGF

REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO

Nome: _____

Data da Colação de Grau:		
Endereço residencial:		
Complemento:		Bairro:
Cidade:	Estado:	CEP:
Telefone:		
E-mail (legível):		

Declaro que li e estou de acordo com as normas e exigências contidas nesse Edital 11/2022 – Numape Toledo (regido pela Portaria nº 011/2022/UGF)

Toledo-PR, ____ de _____ 2022.

Assinatura do/a candidato/a

Edital 11/2022 - NUMAPE Toledo
Portaria nº 011/2022/UGF

PROTOCOLO DE INSCRIÇÃO

Nome: _____

Candidato/a à vaga de bolsista: _____

Área: _____

Data: _____



Núcleo Maria da Penha (NUMAPE) - UNIOESTE, *campus* de Toledo

ANEXO III
Edital 11/2022 - NUMAPE Toledo
Portaria nº 011/2022/UGF

**DECLARAÇÃO DE AUSÊNCIA DE VÍNCULO EMPREGATÍCIO OU DE
RECEBIMENTO DE QUALQUER TIPO DE BOLSA**

Eu, _____, portador/a do documento de identificação RG _____ e CPF _____, declaro estar ciente e preencher os requisitos expostos no **art. 4º** Edital 07/2022 Numape Toledo (regido pela Portaria nº 011/2022/UGF), não possuir qualquer vínculo empregatício; não receber qualquer tipo de bolsa.

Por ser expressão da verdade, firmo o presente.

Toledo-PR, _____ de _____ de 2022.

Assinatura do/a candidato/a

ANEXO IV
Edital 11/2022 - NUMAPE Toledo
Portaria nº 011/2022/UGF

CRITÉRIOS PARA AVALIAÇÃO DO CURRÍCULO
Critérios para avaliação de currículo de candidato/a à Bolsista Profissional
Assistente Social

Crítérios	Quantidade (Preencher)	Pontuação (Preencher)	Pontuação conferida pela Comissão
Experiência prático-profissional comprovada na área do Serviço Social. (A cada 3 meses 0,2. Pontuação máxima = 0,8)			
Experiência prático-profissional comprovada com violência doméstica. (A cada 3 meses, 0,5. Pontuação máxima = 1,0).			
Participação em projetos de extensão na área da violência doméstica, e/ou família. (A cada projeto 0,4. Pontuação máxima = 1,2).			
Participação em projetos de ensino, pesquisa ou extensão na área do Serviço Social (A cada projeto 0,2. Pontuação máxima = 0,6)			
Apresentação de trabalhos científicos e/ou palestras na área da violência doméstica e/ou família. (A cada trabalho 0,2. Pontuação máxima = 1,0).			
Possuir pós-graduação na área do Serviço Social (A cada pós 0,5. Pontuação máxima = 0,5)			
Participação em programa de formação complementar. (A cada curso ou disciplina 0,1. Pontuação máxima = 0,4).			
Participação em eventos e congressos na área do Serviço Social. (A cada evento 0,1. Pontuação máxima = 0,5).			
<u>TOTAL</u>			

Nome do/a candidato/a: _____

O/a candidato/a concorda com a pontuação atribuída pela Comissão após a conferência da documentação do currículo, mantendo a pontuação ou alterando para _____

Assinatura de concordância: _____